



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 408 de 19 de junho de 2015.

Dispõe sobre Criação e Denominação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua João Agripino de Oliveira, s/n, Bairro Centro, Bom Sucesso/PB.

Art. 2º - Fica denominado de Vereador Francisco Ferreira de Lima (Chico Maroca) o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 3º - Para atender as despesas oriundas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 19 de junho de 2015.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal